LEI N. 513, DE 17/9/1962

Dispõe sôbre a suplementação de verbas

Eu, Joves dos Santos Carvalho, Vice-Prefeito Municipal em exercício, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 3.261.728,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento :

100	Administração Municipal	
110	Poder Legislativo	
111/3-00-0	Pessoal Fixo	
	Vencimento do Diretor da Câmara	Cr.$ 18.060,00
120	Poder Executivo	
121/8-02-4	Para despesas de viagens	67.500,00
130	Prefeitura	
131/8-09-3	Material de Consumo	
	Aquisição de material de escritório, impressos, etc.	100.000,00
200	Serviços Públicos Municipais	
210	Matadouro	
211/8-09-0	Pessoal Fixo	
	Vencimentos do Zelador do Matadouro	24.168,00
240	Limpeza Pública	
241/8-85-3	Material de Consumo	
	Aquisição de graxas, gasolina, etc.	140.000,00
250	Serviços Industriais	
251/8-63-1	Pessoal Variável	
	Diaristas	75.000,00
251/8-63-4	Despesas Diversas	
	Telefone	5.000,00
300	Obras e Melhoramentos Públicos	
320	Conservação de Rodovias	
321/8-82-3	Material de Consumo	
	Aquisição de cal, cimento, pedregulho, gasolina, etc.	250.000,00
330	Reparações Diversas	
331/8-89-1	Pessoal Variável	
	Diaristas e 3 Motoristas	2.010.000,00
331/8-89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de cimento, gasolina, pedras, etc.	200.000,00
350	Construção de Logradouros Públicos	
351/8-81-3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, cimento, etc.	150.000,00
400	Serviços Públicos de Interêsse	
410	Comum com o Estado	
430	Escolas Municipais	
431/8-33-0	Pessoal Fixo	
	I — Vencimentos de Professôres	100.000,00
	II — Vencimentos de Professôras do Recanto Infantil	52.000,00
440	Segurança Pública	
441/8-28-4	Despesas Diversas	
	II — Auxílio do Tiro de Guerra local	40.000,00
600	Auxílios e Subvenções	
640	Auxílios Diversos	
641/8-98-4	Despesas Diversas	
	II — Auxílio à Comissão Municipal de Esportes	30.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma :

a) — Com o saldo financeiro de 1961 — 2.906.006,10

b) — Com o saldo do excesso de arrecadação verificado na verba 883/4 15-0 — quota prevista no art. 20 da Constituição Federal — do orçamento vigente. — 355.721,90

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de setembro de 1962.

Joves dos Santos Carvalho — Vice-Prefeito em exercício.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de setembro de 1962. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29/4/70

Diretor de Secretaria